



**RESOLUÇÃO CONSUN Nº 030/005** Teresina, 10 de outubro de 2005.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e Reitora *Pro Tempore*, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando deliberação do Conselho Universitário em reunião plenária de 09/09/05,

Considerando erro constante no anexo do Regimento Eleitoral / 2005,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o anexo do Regimento Eleitoral / 2005.

§ 1º – No **Título III**, dos Eleitores **artigo 5º, § 3º**: A Comissão Eleitoral Central disponibilizará, até 10 dias antes da eleição, cópia da lista de eleitores aptos a votar.

§ 2º – No **Título III**, dos Eleitores **artigo 5º, § 4º**: A Comissão Eleitoral disponibilizará, até 10 dias antes da eleição, cópia da lista de eleitores aptos a votarem, desde que por eles solicitada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE**

  
Valeria Madeira Martins Ribeiro  
**Presidente do CONSUN**